DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as razões pelas quais a Empresa JOSÉ PESSANHA ME, até a presente data não conseguiu o Alvará de Funcionamento fornecido pelos órgãos competentes"

(autoria Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as razões pelas quais a Empresa JOSÉ PESSANHA ME, até a presente data não conseguiu o Alvará de Funcionamento fornecido pelos órgãos competentes.

Art. 2º. A presente Comissão será formada por um Vereador de cada partido com representação na Câmara Municipal, indicado por seu líder.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, a contar da data da publicação do Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (25.02.2003).